



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância (CEAD)
Universidade Aberta do Brasil - UAB

EDITAL CEAD-UFCA Nº 06/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFCA

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA
ANÁLISE CURRICULAR

O Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), por meio da comissão gestora para execução do edital do Processo Seletivo para o ingresso de estudantes na Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, torna público o **resultado da interposição de recursos contra o resultado parcial da análise curricular** do Edital nº 06/2026, conforme **Anexo 1**.

Ressaltamos que, em caso de recursos duplicados, foi considerado o último recurso enviado.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de agosto de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Polyandra Zampiere Pessoa da Silva
Presidente da Comissão Gestora do Edital



Centro de Educação
a Distância - CEAD

Avenida Josefa Nogueira
CEP: 63.430-000.

ufca.edu.br | cead@ufca.edu.br

Anexo 1 – Resultado da interposição de recursos contra o resultado parcial da homologação das inscrições

Inscrição	Nome	CPF	Parecer do Recurso	Justificativa
13140	Luiz Henrique Santos Machado	***.260.535-**	Indeferido	O recurso foi indeferido, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal, conforme as disposições estabelecidas no edital.
13032	André Alves de Moraes	***.939.903-**	Indeferido	O recurso foi indeferido, tendo em vista que, durante o período de inscrições, o candidato não apresentou as declarações de experiência devidamente assinadas, conforme exigido no edital. Além disso, não é permitida a apresentação de novos documentos durante a fase recursal para fins de composição da análise curricular. Desse modo, o certificado de apresentação de trabalho apresentado no recurso foi desconsiderado.
12829	José Auris Alves	***.835.603-**	Indeferido	O recurso foi indeferido, tendo em vista que o candidato não apresentou, durante o período de inscrições, a documentação comprobatória dos itens do barema. Desse modo, não é permitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal, conforme as disposições estabelecidas no edital.
13608	Fabricio Santos Ferreira	***.612.603-**	Indeferido	O recurso foi indeferido, tendo em vista que o candidato não apresentou, durante o período de inscrições, a documentação comprobatória da experiência profissional com a devida especificação do tempo de serviço. Desse modo, não é permitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal, conforme as disposições estabelecidas no edital.
14024	Lucas Menezes Alves	***.217.223-**	Deferido	
13192	Alexandre Lemos Botelho Pimentel	***.963.853-**	Indeferido	O resultado parcial da análise curricular do candidato consta no documento divulgado. Desse modo, não há necessidade de retificação do resultado.
12899	Mylena da Rosa Pinheiro	***.193.833-**	Indeferido	A candidata não utilizou o formulário específico para interposição de recurso, conforme estabelecido no Anexo VII do edital. Desse modo, o recurso foi considerado inválido, não sendo possível realizar sua análise. Além disso, o Currículo Lattes não se caracteriza como documento comprobatório válido para fins de análise curricular, conforme os critérios estabelecidos no edital.

14386	Rafaela Souza de Almeida	***.990.045-**	Deferido parcialmente	O recurso foi parcialmente deferido, considerando-se a revisão da pontuação referente ao tempo de serviço. A contabilização realizada totalizou 1.405 dias de serviço, correspondentes a 3 anos, 10 meses e 3 dias, resultando na atribuição de 1,5 ponto para o item de experiência profissional. Quanto à apresentação de trabalho, informa-se que a respectiva pontuação já havia sido atribuída anteriormente, não havendo alteração neste item.
13476	Leidiane da Silva	***.331.283-**	Indeferido	O recurso foi indeferido, tendo em vista que não é admitida a apresentação de nova documentação durante a fase recursal, conforme as disposições estabelecidas no edital.